

PORTARIA/SEDUC N° 567/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000021790/2021.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual n° 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora

inscrita na matrícula 9.866.882-0 e CPF sob o n.º 818.846.804-53, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 11 de janeiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Respondendo Interinamente pela Função de Secretário de Estado da Educação

RESULTADO DE RECURSOS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEDUC N° 020/2021			
Professor e Auxiliar de Sala para atuação nas unidades escolares indígenas da Rede Estadual de Ensino.			
NOME COMPLETO	MOTIVO DO RECURSO	FUNDAMENTAÇÃO GERE	RESPOSTA
3ª GERE			
ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS GOMES	Venho através deste documento manifestar a minha manifestação referente ao resultado preliminar onde pessoas de menos idade e sem experiência passaram na minha frente, por isso peço a avaliação dos documentos novamente.	Com base nos itens 1.5, 1.6, 8.4.1 e 10 do Edital.	INDEFERIDO
BRUNA DE SOUZA RAMOS	Sou indígena e atualmente resido na aldeia Mata do Cafurna, estou em união estável com um indígena da mesma e tive direito a carta de anuência dada pelas lideranças. Sou professora auxiliar desde 2017 na Escola Indígena Itapó. Tenho experiência na educação escolar indígena, tenho a formação completa em licenciatura em Pedagogia que me compete a lecionar nas turmas da educação infantil ao 5 Ano. No resultado preliminar sai em 13ª colocação e não acho justo, tendo em vista o que foi citado acima, peço que seja revisto a questão de minha colocação diante de minha experiência em sala de aula e formação completa.	Com base nos itens 1.5, 1.6 e 10 do Edital.	INDEFERIDO
EVAIR CELESTINO DA SILVA	No ato da inscrição as opções foram respondidas corretamente, quando saiu o comprovante saiu de forma que parecia que eu respondi sim em todas as perguntas, sendo que não, solicito a retificação da inscrição e dos pontos de acordo com minha escolarização e cargo solicitado.	Com base no item 4.4 do Edital	INDEFERIDO
GENIVALDO SOARES DE QUEIROZ	A decisão objeto de contestação é a colocação que consta no resultado preliminar do professor aqui identificado, pois o mesmo foi prejudicado, considerando que nas aldeias	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
	indígenas todos se conhecem entre si, e que o candidato em primeira colocação, não atende o disposto no ANEXO II QUADRO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – letra D-Comprovante de experiência na atividade docente na modalidade Educação Escolar Indígena Anos Finais do ensino fundamental e/ou médio – Pontuação = 15 pontos		
HUETCÁWAN TAVARES DA SILVA	Devido a minha formação, cursando o nível superior, peço a mesa avaliadora que revisem a minha pontuação pois tem pessoas que tiraram uma nota maior que a minha, apesar de não ter colocado na inscrição, tenho como provar experiência pois trabalhei com crianças do fundamental I, então peço aso senhores que encarecidamente reavaliem a pontuação.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
INDIANE LIMA DOS SANTOS DA SILVA	Conforme o edital, participei do processo seletivo acima citado onde o resultado do mesmo foi divulgado no dia 21/12/21. No mesmo fiquei classificada na 13ª colocação o que não me deixou satisfeita, pois candidatos foram classificados acima, sem experiência. Por esse motivo peço a revisão da classificação que ocupo	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
JÉSIKA DA SILVA ARAÚJO	Solicito a revisão da minha nota, pois no resultado provisório da avaliação de títulos obtive apenas 20 pontos, mas na soma dos títulos não foi contabilizados os 10 pontos da graduação, com isso alterou a minha classificação ficando no total com 25 pontos.	Com base no item 4.4 do Edital	INDEFERIDO
LARISSA RAINÁ TENÓRIO	Venho através deste documento manifestar a minha insatisfação referente ao resultado preliminar, trabalho na referente Escola desde 2018, Escola Indígena Mata da Cafaua, cursando Licenciatura em História, entrando para o 4º período. E não achei de acordo certas pessoas passarem	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO

	na minha frente, sendo que não tem nível e nem experiência		
LUCIDEYNE DE SOUZA FERREIRA	Sou índia Xucuru-Kariri, da aldeia Mata da Cafurna, resido na mesma e sou professora da Escola desde 2017, com formação de magistério e pedagogia 3º período. Diante do resultado preliminar da seleção fiquei colocada em 11º lugar, sendo que em melhores colocações ficaram professores não indígenas e outros com graduações não concluídas e sem experiência em sala de aula. Não achando justo, por esses motivos, venho recorrer a revisão da minha colocação.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA GOMES	Por motivo do resultado do processo seletivo, venho aqui pedir uma nova avaliação, por não está satisfeita como pessoas com a mesma escolaridade que a minha. Consegui uma pontuação de nível superior ou de experiência ao qual sabemos que não tem.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
MAUBIA BARROS PADILHA FARIAS	Estou entrando em recurso para solicitar a correção da minha data de nascimento. A data correta é 03/10/1991	Com base no item 4.2 do Edital	INDEFERIDO
NIRÑNIK WANAKDZE DE LIMA SILVA	Conforme resultado provisório fui classificada na 15ª posição o que não me deixou satisfeita, sendo que na classificação acima existe candidatos com experiência em sala inferior. Por este motivo, peço a revisão da classificação que ocupo.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
RAYNARA VITÓRIA SELESTINO FERRO	No ato da inscrição a opção selecionada na graduação, foi ensino médio regular completo, mas quando o comprovante foi emitido saiu médio normal(magistério), então solicito que seja retificado e coloque a pontuação de acordo o nível cursado que é ensino médio regular normal	Com base nos itens 4.2 e 4.4 do Edital	INDEFERIDO
ROSEANE LIMA DA SILVA	Em razão do resultado do processo seletivo peço ao senhor uma nova avaliação dos selecionados, pois tenho total conhecimento que fui prejudicada em razão do artigo do	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
	edital que estou pedindo essa avaliação dos documentos das pessoas que foi classificadas e as pontuação que consta		
5ª GERE			
MAXELLE MARTINS PONTES	Não foi computado a minha pontuação referente a graduação em licenciatura em pedagogia, mesmo que no momento da inscrição onde pedia a graduação e posteriormente a pós-graduação, subentende-se que não é necessário colocar a opção graduação já que coloquei que tenho pós graduação, entendendo que: De acordo com a resolução CNE/CES nº 1/2018 do MEC, os cursos de pós graduação só podem ser oferecidos para aqueles indivíduos que já possuem um diploma de ensino superior. Isso acontece porque, segundo o documento, a pós serve como um complemento do que foi estudado durante a graduação. Sendo assim a minha pontuação iria para 40 pontos, e não 25 pontos como consta na publicação do resultado provisório.	Com base nos itens 4.2, 4.4 e 4.6 do Edital.	INDEFERIDO
9ª GERE			
ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	O indivíduo da 8ª posição, sonegou informações no ato da inscrição e não marcou a opção em experiência não indígena, onde o mesmo é funcionário efetivo da prefeitura municipal de Porto Real do Colégio- Alagoas. Hoje atualmente no cargo de coordenação, sendo o mesmo cargo da Escola Indígena Pajé F. A.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
11ª GERE			
WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	Em observância ao artigo 8, dos critérios de avaliação para casos de empate nos 8.4.1 considera maior idade cronológica; 8.4.2 que considera maior nível de escolaridade a pontuação não condiz para os candidatos com conclusão da licenciatura em pedagogia. Sendo assim os candidatos podem pontuar de forma injusta, apenas tendo concluído o	Com base nos itens 1.5, 1.6 e no item 8.4.1 do Edital, uma vez que não houve empate na pontuação da requerente com outros candidatos de mesma idade ou idade menor.	INDEFERIDO

	ensino médio. Foi observado ainda que candidatos com idade inferior a minha com classificação maior. Gostaria que a revisão da pontuação fosse feita no que rege os critérios ou que a convocação considere os classificados afim de aferir a comprovação real dos títulos para homologação de tais.		
VALDENICE DE JESUS DA SILVA	Em observância ao artigo 8, dos critérios de avaliação para casos de empate nos 8.4.1 considera maior nível de escolaridade, a pontuação não condiz para os candidatos com conclusão da licenciatura em pedagogia. Sendo assim, outros candidatos podem pontuar de forma injusta, apenas tendo concluído o ensino médio. Foi observado ainda que candidatos com idade inferior a minha com classificação maior. Gostaria que a revisão da pontuação fosse feita no que rege os critérios ou que a convocação considere os classificados afim de aferir a comprovação real dos títulos para homologação de tais.	Com base nos itens 1.5, 1.6 e no item 8.4.1 do Edital, uma vez que não houve empate na pontuação da requerente com outros candidatos de mesma idade ou idade menor.	INDEFERIDO
12ª GERE			
ANA KÁSSIA HONORIO DE LIMA	Na qualidade de candidato ao cargo de Auxiliar de Sala estou entrando com recurso por não concordar com a colocação a qual fiquei, visto que fiz a inscrição seguindo o edital, entrei com o ensino médio e experiência que podem ser comprovada, no entanto, outros candidatos sem experiência e sem graduação exigida pelo edital ficaram na minha frente, desta forma, solicito que quando for feita a análise dos títulos, a avaliação seja feita seguindo o que está posto no edital no qual fala que serão considerados candidatos que tiver ensino médio normal, médio com magistério, educação especial; licenciatura plena em pedagogia completo ou incompleto; pós graduação correlato ao cargo pretendido. Também solicito que seja	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital.	INDEFERIDO
	observado os cursos que não tem autorização pelo MEC.		
DILMA MARIA DE LIMA	Primeiramente peço desculpa pelo equívoco cometido no momento da inscrição. Onde coloquei o ano de meu nascimento errado, sou de 20/05/1978, por esse motivo fiquei prejudicada na classificação do resultado preliminar.	Com base no item 4.4 do Edital	INDEFERIDO
ITAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS	Que verifiquem com atenção a homologação dos títulos entregue por cada candidato para atuar nas escolas indígenas pois muitos estão usando os diplomas que não estão regularizados pelo MEC. Contestar que sou indígena que tenho 100% de licenciatura plena em pedagogia tenho 12 anos de atuação nas escolas indígenas, ficar na colocação 9 só porque tenho 31 anos sendo que atuo na educação indígena desde 2010, assim diz o edital que cada candidato deverá apresentar uma carta de anuência estabelecido conforme modelo para cada com unidade indígena, assim sendo nas colocações das escolas indígena José Manoel de Souza se encontra as pessoas que não são indígena como Glauciene da Silva Lima, Célia da Silva Lima e Sônia Leite da Silva. Contesto também que tenho mais experiência do que as participantes Maria José dos Santos Freitas e Joelma da Conceição Silva.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA HONÓRIO DA SILVA	Venho por meio deste, revogar minha colocação no processo seletivo indígena. Alego não ter no ato da inscrição selecionado a opção da pós graduação, por atraso no envio do documento pela instituição. Porém o documento já se encontra em minhas mãos.	Com base nos itens 4.2 e 4.6 do Edital	INDEFERIDO
MURILO SAMES PEREIRA DOS SANTOS	Gostaria de solicitar a correção da pontuação de títulos referente ao Diploma, conforme a área correlata ao cargo pretendido, onde foram entregues 1 documento, sendo que a pontuação correta deveria ser 15 pontos e a pontuação atribuída foi 5. Tendo em vista que no Edital nº 20/2021 no	Com base nos itens 4.2 e 4.6 do Edital	INDEFERIDO
	anexo II do referido edital, a tabela de pontuação menciona que o candidato que tenha o certificado de graduação receberá 10 pontos. Diante do argumento exposto venho através de documento requerer a pontuação no resultado final nesse processo.		
THAYNÁ GOMES DE LIMA	Venho expor minha indignação ao resultado preliminar no qual fiquei na nona colocação. Informo que me enquadrado na lei que assegura a estabilidade da gestante. "art. 10, II "b" do ato das disposições constitucionais transitórias da constituição Federal. Com 32 semanas de gestação e funcionária da educação Estadual desde 2018, possuo experiência comprovada. Residente e indígena da etnia Wassú Cocal, reivindico o meu direito e aguardo retificação da lista classificatória. Com fulcro em todos fundamentos legais, que sejam tomadas providências direcionadas a minha situação. Solicito que quando a banca examinadora iniciar as análises de títulos dos demais concorrentes inscritos analisem com cautela as provas de títulos pois existem candidatos que agiram de má fé, inserindo no ato da inscrição títulos de graduação irregulares.	Com base nos itens 1.5 e 1.6 do Edital.	INDEFERIDO